



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 02 ANO I JUNCO DO MARANHÃO

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL 2021 PÁGINAS:5/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

ARP nº 007/2021

Pregão Eletrônico nº 009.01.01/2021

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO, CNPJ: 13.847.763.0001-14, com sede na Rua Epifânio Ribeiro, nº 131, Centro, Junco do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. AYRTON DO NASCIMENTO ABAS (gerenciador da ARP – ordenador de despesa), portador do RG nº 0262585020033 PC/MA e CPF nº 028.291.293-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, processo administrativo n.º 006.02.04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização e sanitização para combate ao coronavírus (COVID-19) em prédios escolares, hospital e UBS's do município de Junco do Maranhão/MA, de acordo com, especificações no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 02 ANO I JUNCO DO MARANHÃO

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL 2021 PÁGINAS:5/5

EMPRESA: DOUGLAS COSTA PENA EIRELI					
CNPJ: 27.895.458/0001-02					
ENDEREÇO: Rua Joci José Martins nº 247, Sala 901, Pagani, Palhoça/SC - CEP: 88132-148					
REPRESENTANTE: Matheus Marinho Bauer - CPF: 031.782.330-24					
E-MAIL: licitacoes.bauerconsultoria@gmail.com - TELEFONE.: (48) 99151-1154					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Serviço de dedetização e sanitização	25.855	M ²	R\$ 0,29	R\$ 7.497,95

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 02 ANO I JUNCO DO MARANHÃO

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL 2021 PÁGINAS:5/5

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 02 ANO I JUNCO DO MARANHÃO

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL 2021 PÁGINAS:5/5

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Prefeitura de Junco do Maranhão - MA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.juncodomaranhao.ma.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 02 ANO I JUNCO DO MARANHÃO

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL 2021 PÁGINAS:5/5

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Junco do Maranhão/MA, 14 de abril de 2021.

AYRTON DO NASCIMENTO ABAS
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da ARP

DOUGLAS COSTA PENA EIRELI
CNPJ nº 27.895.458/0001-02
Matheus Marinho Bauer
Representante Legal da Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF Nº _____ - _____ - _____ - _____

2) _____

CPF Nº _____ - _____ - _____ - _____